

Lei Nº 035/44

Disposições Sobre Suplementação de Verbas

do Sr. SEBASTIÃO de Paula, Prefeito Municipal de Florianópolis, Estado de São Paulo, no uso de poderes de Superintendência, FAZ SABER que a Câmara Municipal resolve:

Art. 1º Fica Suplementada na Contabilidade Municipal de Florianópolis, a seguinte Verba:

3.1.1.10.02. Salário de Contratados, no valor de Cr\$ 3.000.000 (Três Mil e Quinhentos).

Art. 2º A presente Suplementação começa por conta da anulação parcial da Verba 4.1.1.02.01-15-09. Início de Obras.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Florianópolis Municipal de Florianópolis - 01 de Outubro de 1944

do Sr. SEBASTIÃO de Paula
Prefeito Municipal
Florianópolis